



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.....

LEI Nº 87, DE 14 DE AGOSTO DE 1957.

Autoriza a construção do Santo
Cruzeiro e abre crédito espe-
cial.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e
êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
gastar com a construção de um Santo Cruzei
ro, no morro em frente esta cidade, até a importância
de Cr.\$ 78.339,70 (Setenta e oito mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), inclusive com
iluminação.

ARTIGO 2º - A iluminação diária dêsse Santo Cruzeiro, de
pois de orçada pela Cia. de Eletricidade São
Paulo e Rio, éste ano, enquanto não constar de orçamen
to, correrá por conta do crédito aberto para a constru
ção.

ARTIGO 3º - O Sr. Prefeito Municipal deverá obter do
proprietário, uma declaração de autorização
gratuita, para essa construção.

ARTIGO 4º - A construção, instalação e inauguração, se
possível, deverá ser feita ainda éste ano.

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

OFICIO N.....

ARTIGO 5º - As despesas com essa construção e iluminação correrão por conta da importância de Cr. \$ - 78.339,70 (Setenta e oito mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), última quota do exercício de 1954, relativamente ao Imposto de Renda.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 14 de agosto de 1957.

ANTONIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 14 de agosto de 1957.

José Gurgel Almeida

.SECRETÁRIO